

DECRETO Nº 190, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a correção inflacionária para emissão de taxas de alvarás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, a taxa de emissão de alvarás no âmbito do Município de Várzea Alegre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará,
em 05 de janeiro de 2021.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

